

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Transporte Coletivo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto contratação de forma emergencial de empresa para prestação de serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município, pelo período de 3 meses (90 dias), sendo inicial 18/03/2026 a 17/06/2026, prorrogável por igual período, o Transporte Coletivo Urbano no Município se dará conforme roteiro anexo. O ônibus será executivo com capacidade de 44 lugares, som ambiente, banheiro ecológico, ar condicionado e calefação, veículo identificado e com motorista que exercerá a função de cobrador, prestando contas a Secretaria periodicamente, Sob Coordenação da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente, deste Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa privada visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Urbano no Município. A presente medida se faz necessária em razão dos recorrentes problemas mecânicos apresentados pelo ônibus pertencente à frota Municipal, o qual vem se mostrando ineficiente para garantir a continuidade e a regularidade do serviço. As constantes falhas têm ocasionado interrupções frequentes no atendimento à população, gerando transtornos significativos aos usuários que dependem diariamente do Transporte Público para suas atividades laborais, educacionais e de acesso a serviços essenciais. o Transporte Coletivo Urbano no Município se dará conforme roteiro anexo. O ônibus será executivo com capacidade de 44 lugares, som ambiente, banheiro ecológico, ar condicionado e calefação, veículo identificado e com motorista que exercerá a função de cobrador, prestando contas a Secretaria, Sob Coordenação da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente, deste Município.

Além dos prejuízos diretos à população, a situação também acarreta impactos negativos à Administração Pública, em virtude dos elevados custos com manutenção corretiva do veículo, sem que haja garantia de solução definitiva dos problemas apresentados. Tal cenário compromete a eficiência, economicidade e a qualidade do serviço público prestado. Como medida paliativa, foi disponibilizado o micro-ônibus pertencente à Secretaria Municipal de Educação. Contudo, o referido veículo possui capacidade reduzida de transporte, não sendo suficiente para atender à demanda

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



existente. Essa limitação tem resultado em superlotação e, em diversos casos, na impossibilidade de atendimento integral dos usuários, agravando ainda mais a situação. Diante desse contexto, em reunião realizada no Palácio Municipal no dia 13 de março de 2026, restou deliberado que o Município adotará providências definitivas para solução do problema, seja por meio da aquisição de um novo veículo adequado às necessidades do transporte urbano, seja por meio da terceirização do serviço de forma regular.

Entretanto, considerando que tais medidas demandam tempo para sua efetivação, seja pelos trâmites administrativos, seja pelos procedimentos legais necessários, torna-se imprescindível a adoção de uma solução imediata para evitar a descontinuidade do Serviço Público. Assim, foi autorizada, em caráter emergencial, a contratação de empresa privada especializada para a prestação do serviço de Transporte Coletivo Urbano pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade e até a conclusão das medidas definitivas. Ressalta-se que o transporte coletivo urbano é um serviço de suma importância, essencial para garantir o direito de ir e vir da população, bem como o acesso a direitos fundamentais como trabalho, educação, saúde e demais serviços públicos. Sua interrupção ou prestação inadequada compromete diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e o desenvolvimento do Município. Dessa forma, a contratação emergencial se justifica plenamente, sendo medida indispensável para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência do Serviço Público, atendendo ao interesse coletivo e aos princípios da Administração Pública.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75 VIII.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O pagamento da contratação de forma emergencial de empresa para prestação de serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município, pelo período de 3 meses (90 dias), sendo inicial dia 18/03/2026 a 17/06/2026, prorrogável por igual período, no valor mês de R\$ 18.900,00, totalizando no período de 90 dias (3 meses) o valor de R\$ 56.700,00, vai dar-se após a assinatura deste contrato.

A empresa contratada realizará, por meio de seu motorista/cobrador, a cobrança das passagens no valor de R\$ 3,00 (três reais) para o público em geral, sendo assegurado o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para estudantes, enquanto os idosos serão isentos de pagamento. A prestação de contas dos valores arrecadados deverá ser efetuada junto ao Município todas as segundas-feiras, na Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente, no Setor de Trânsito, conforme estabelecido no termo firmado entre as partes.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para prestar serviço de forma satisfatória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado mês de R\$ 18.900,00, totaliza em 90 dias o valor de R\$ 56.700,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

(s) – 1295 – 2170 – 3390 30 00 00 000 – R\$ 56.700,00

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 17/03/2026 às 16:09 Horas, pelo Usuário RAFAEL REINHEIMER DOS SANTOS, , ID GESPAM 372357 IP 138.94.76.0 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 6e6f45aad7cf